



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:19.11.2025
15:03:43 -03

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 8/2024.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 91xxx17-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.xxx.259-xx residente e domiciliado neste Município e;

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Claudimar Lubian portador do RG nº 5.xxx.741-0 e inscrito no CPF/MF nº 839.xxx.619-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, passando a vencer em 13 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 13 de novembro de 2025.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 065.XXX.259-XX


PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 839.XXX.619-XX